



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

LEI N º 1013/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 350.000,00 (Trazendo e Cinquenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2050	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 – 883	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONVENIO SEDU 252/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	350.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

LEI N º 1014/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providência. Conforme o convênio SEDU 570/2017 para construção do Centro de Eventos no Porto Ubá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 228.876,56** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00 – 704	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1501	Obras e instalações	22.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1001	Obras e Instalações	46.876,56
TOTAL		228.876,56

Art.3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE AREGADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 704	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017.	128.000,00
TOTAL		128.000,00

II – SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
704	CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ, SEDU 570/2017.	32.000,00
1501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS LIVRES	22.000,00
TOTAL		54.000,00

III – Anulação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0024.2112	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.876,56
TOTAL		46.876,56

TOTAL GERAL :..... 228.876,56



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS TRES DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE (03/03/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N º 1015/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 461.217,48 (Quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.005.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
4.4.90.52.00.00 – 796	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
3.3.90.36.00.00 – 797	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
3.3.90.39.00.00 – 797	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
3.3.90.30.00.00 – 798	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.400,00
TOTAL		110.100,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0041.2098	PFMC II - CREAS	
4.4.90.52.00.00 – 881	Equipamentos e Material Permanente	102.794,83
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 885	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
3.3.90.39.00.00 – 716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.200,00
TOTAL		220.994,83
06.004.08.244.0010.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
3.3.90.39.00.00 – 713	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – 713	Equipamentos e Material Permanente	18.107,65
4.4.90.52.00.00 – 884	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

TOTAL		123.107,65
06.004.08.244.0010.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.93.00.00 – 717	Indenizações e Restituições	145,00
TOTAL		145,00
06.004.08.243.0040.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 718	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.870,00
TOTAL		6.870,00
TOTAL GERAL		461.217,48

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	REPASSE FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/201/ - CEDCA/PR - 796	70.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR - 716	10.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR - 797	9.600,00
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR- 798	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TRANSFERENCIA PARA INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 881	900,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - DELIBERAÇÃO 66/2017- FEAS ADESAO ESPONTANEA - FAMILIA PARANAENSE - 713	360,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 717	3,67
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS - AQUISIÇÃO VEICULO ADAPTADO - 794	66,80
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR - 718	40,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS INCENTIVO CREAS - 885	1.968,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - FEAS INCENTIVO CREAS - 884	1.968,03
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 051/2016/CEDCA/FIA-PR - 716	200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDECA/PR - 797	100,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - REPASSE FIA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDECA/PR- 798	400,00
TOTAL		125.606,56

II – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
881	TRANSFERENCIA PARA INVESTIMENTO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	101.894,83



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

713	DELIBERAÇÃO 66/2017- FEAS ADESAO ESPONTANEA - FAMILIA PARANAENSE	26.747,65
717	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	141,33
794	FEAS - AQUISIÇÃO VEICULO ADAPTADO	3.933,20
718	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR	2.829,97
885	FEAS INCENTIVO CREAS	100.031,97
884	FEAS INCENTIVO CRAS	100.031,97
TOTAL		335.610,92
TOTAL GERAL		461.217,48

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte (03/03/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.662, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública do município, **Srª. MARILEIDE IZABEL DA SILVA FERREIRA**, matrícula 200569, lotada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a serem gozadas a partir do dia 27/02/2020 à 27/03/2020, referente ao período aquisitivo de 08/11/2018 a 07/11/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.663, 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. **PEDRO RIBEIRO**, matrícula 200355, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Agrícola, a serem gozadas a partir do dia 02/03/2020 a 31/03/2020, referente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 2.664, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **PEDRO MARTINS LUIZ**, matrícula 200427, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 02/03/2020 à 21/03/2020, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 2.665, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E :

Conceder licença espontânea, sem remuneração a Servidora Pública Municipal, **Srtª. REGIANE SPINASSI**, portador do RG. N.º 6.715.106-2-SSP-PR., Matrícula 200710, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO", pelo período de dois (2) anos de 26/02/2020 a 26/02/2022.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

A referida licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo vedada nova licença antes de decorrido 02 (dois) anos do término anterior. Lei n.º 041/93, de 23/07/1993, art. 101, parágrafo 1º.

Ao término da licença o funcionário deverá retornar imediatamente as suas atividades, podendo se necessário, a sanção disciplinar conforme art. 144 § III e art. 155.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta e, posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2390

Lidianópolis, Terça-Feira, 03 de Março de 2020

PODER LEGISLATIVO

Em anexo:

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º Quadrimestre de 2019

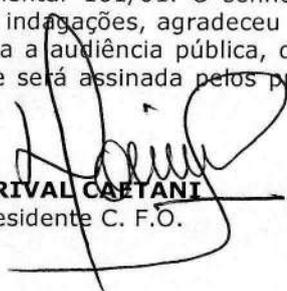


Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

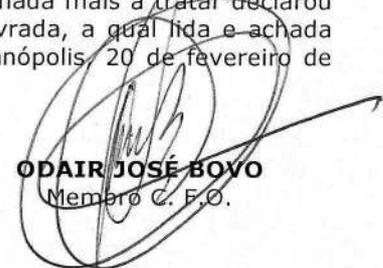
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às dezenove horas e trinta minutos (19:30), na Câmara Municipal de Lidianópolis, atendendo convocação do Presidente da Câmara, Sr. Antônio Augusto Maciel Filho, afixada em editais em órgãos públicos e comerciais. Reuniram-se em Audiência Pública os Vereadores, representantes do Executivo Municipal e comunidade em geral, em atendimento aos artigos 48 e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar 101/2000, com o objetivo de apresentar o resultado das metas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2019, da Gestão Pública Municipal, extraídas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, da Programação Financeira do Cronograma de Desembolso e da Execução Orçamentária no exercício de 2019. Coordenou os trabalhos o Senhor Marcio Pereira da Silva, para a explanação da situação econômica e financeira do Município, o qual agradeceu aos que se fizeram presentes e explicou os objetivos desta Audiência Pública. Demonstrou a avaliação dos resultados do terceiro quadrimestre de 2019 com base nos elementos de planejamento e na execução orçamentária contabilizados pela administração. Detalhou as arrecadações do período, apresentando-as quanto às receitas tributárias, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital. Igualmente o fez com as despesas executadas, apresentando-as por grupo: despesas correntes (pessoal e encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e outras despesas correntes) e de capital (investimentos e amortização da dívida) e ainda por departamento. Informou que de acordo com os dados contábeis obtidos, as RECEITAS ARRECADADAS foram de R\$ 18.232.074,56 (Dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e as DESPESAS EXECUTADAS no período de janeiro a dezembro de 2019, foram de R\$ 17.939.147,26 (Dezesseis milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos). Apresentou também os índices aplicados em SAÚDE, os quais atingiram 28,49% da Receita, ficando dentro do que a lei de responsabilidade fiscal exige que é de no mínimo 15%, e os limites aplicados na EDUCAÇÃO que representaram 25,87% da receita, sendo que a lei exige no mínimo 25%. As DESPESAS com PESSOAL totalizaram o valor de R\$ 8.177.067,54 (Oito milhões, cento e setenta e sete mil, sessenta sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao período 01/2019 a 12/2019 com uma receita corrente líquida acumulada no mesmo período sendo de R\$16.601.778,59 (Dezesseis milhões, seiscentos e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), representando assim 49,25% da Receita corrente líquida. Feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre, o Sr. Marcio falou sobre a importância do cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/01. O senhor Marcio deixou espaço para eventuais questionamentos, não havendo indagações, agradeceu a atenção de todos e não havendo nada mais a tratar declarou encerrada a audiência pública, determinando que esta Ata fosse lavrada, a qual lida e achada conforme será assinada pelos presentes. Câmara Municipal de Lidianópolis, 20 de fevereiro de 2020.


DORIVAL CAETANI
Presidente C. F.O.


LUCIANA DE JESUS MAIA
Relatora C.F.O.


ODAIR JOSÉ BOYO
Membro C. F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Audiência Pública

3º QUADRIMESTRE/2019

PARECER CONCLUSIVO

A Comissão de **FINANÇAS e ORÇAMENTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º., Parágrafo 4º., da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **20/02/2020**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

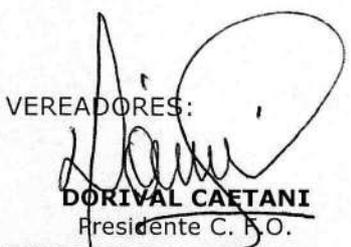
III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,49%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **25,87%** evidenciado que foi completado o que a lei determina. Com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **49,25%**, portanto, abaixo do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal, e dentro do limite máximo que é 54,00%, ficando o executivo orientado a tomar ações para continuar mantendo o índice dentro do limite prudencial, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

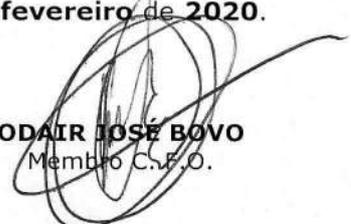
É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **28** de **fevereiro** de **2020**.

VEREADORES:


DORIVAL CAETANI
Presidente C. F.O.


LUCIANA DE JESUS MAIA
Relatora C. F.O.


ODAIR JOSÉ BOVO
Membro C.F.O.



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

MESA DIRETORA **Audiência Pública** 3º QUADRIMESTRE/2019

PARECER CONCLUSIVO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I – O Poder Executivo de Lidianópolis atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da LRF;

II – A **Audiência Pública** foi realizada na data de **20/02/2020**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas a exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois essa Mesa Diretora, juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamentos, após análise de toda a documentação apresentada em Audiência Pública, verificou-se que apresentação gráfica da receita e despesa está equilibrada e quantos o índice da **SAÚDE** ficou demonstrado que a aplicação foi de **28,49%** e na **EDUCAÇÃO** o índice de **25,87%** evidenciado que foi completado o que a lei determina. Com relação aos **GASTOS DE PESSOAL** apresenta um gasto consolidado de **49,25%**, portanto, abaixo do limite prudencial trazido na lei de responsabilidade fiscal, e dentro do limite máximo que é 54,00%, ficando o executivo orientado a tomar ações para continuar mantendo o índice dentro do limite prudencial, conforme determina a lei de responsabilidade fiscal.

É nosso Parecer!

Sala das Comissões, aos **28** de **fevereiro** de **2020**.

VEREADORES:

Antônio Augusto Maciel Filho

Presidente

Odair José Bovo

1º Secretário

Claudio Hipólito

Vice-Presidente

Dorival Caetani

2º Secretário



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

Ofício n ° 002/2020

Lidianópolis-Pr, 07 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, no transcorrer do mês de fevereiro do corrente ano, o Poder Executivo Municipal deverá demonstrar perante a Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara de Vereadores, a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício, na forma de que dispõe o Artigo 9º., Parágrafo 4º., da Lei Complementar nº101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante do exposto, vimos comunicar-lhe que esta Casa Legislativa se coloca a inteira disposição da Administração Municipal para a realização da referida Audiência Pública, que poderá ser marcada para a 2ªquinzena do corrente mês, na data que melhor lhe convier.

Solicitamos, no entanto, que tão logo estiver definido o representante do Poder Executivo, bem como a data e horário da realização da Audiência Pública, a Câmara de Vereadores seja comunicada para que possamos providenciar e estender o convite para toda a população municipal.

Esperando poder contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência ao exposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

Cordialmente,

ANTONIO A.M. FILHO
Presidente

Exmo. Senhor.
ADAUTO APARECIDO MANDU
DD. Prefeito do Município de
Lidianópolis-Pr.

Recebido em
07/02/2020

AUDIENCIA PUBLICA

Poder Executivo

"3º Quadrimestre 2019"

DIA - 20/02/2020 19:300 hs. LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA

NOME

ASSINATURA

Flaudevano D. Henri

Elipe Manoel Maia Bezato

Luís Carlos Soares Maia Bezato

Aparecido Bruno

JOSÉ ANTONIO DOMICIANO

Moisés Romarques

Duciano Maia

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

Dinauwa J. Costa

Roxaneia Bentes Gloor

Olizângela Carvalho Maia

Somni Abreu Santos

Daniello Salavio

Paula dos Santos

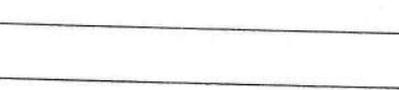
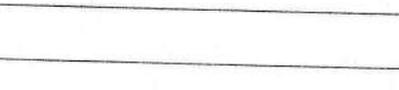
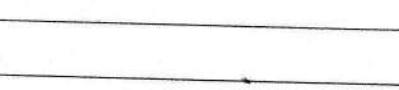
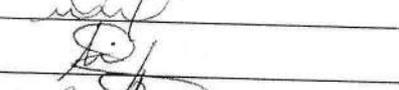
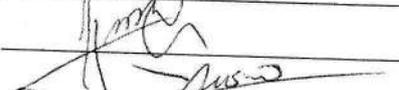
Amalco Saldade Brugnato

Eliana Dore Maciel

MARCIO PEREIRA DA SILVA



Elipe Bezato



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Saúde

"3º Quadrimestre 2019"

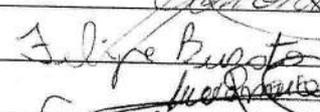
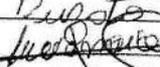
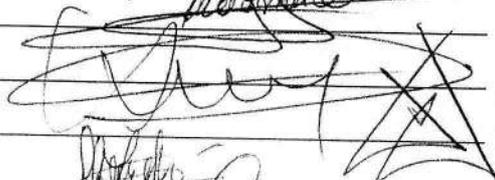
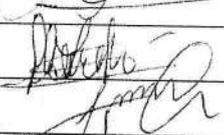
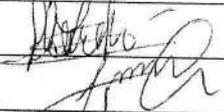
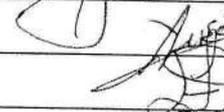
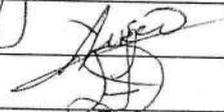
DIA - 20/02/2020 19:30 hs. LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

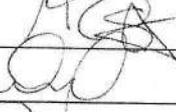
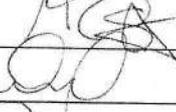
LISTA DE PRESENÇA

NOME

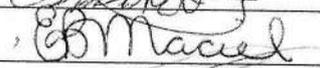
ASSINATURA

Paulo Sérgio D. Henriques
Felipe Manoel Moim Bugato
Luís de Jesus Moraes Bugato
Aparecido Bugato
José Antônio Domiciano
João Romquei
Luciana Maia
Antonio Aparecido dos Santos
Dinauwa F Costa
Elizângela Lavalis Maia
Rosmaria Brito da Silva
Lombardi Abreu Neto
Daniel de Almeida
Marta dos Santos
Amelgo de B. Brugnora
Elisiana Rêve Maciel
MARCO PEREIRA DA SILVA








Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2379

Lidianópolis, Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020

PODER LEGISLATIVO



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis-Pr.
Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327- CEP 86.865-000 - Fone (41) 3473-1281

EDITAL Nº 001/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO MACIEL FILHO** no uso de suas atribuições legais, Torna-se Público.

CONVIDA, toda a população do Município de Lidianópolis, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE ao 3º QUADRIMESTRE DE 2019**, de que trata o Artigo 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) nº001/2000, de 04/05/2000, a realizar-se no dia **20 de fevereiro de 2020, Quinta-feira, as 19:30 (Dezenove horas e trinta minutos)**, tendo por local o Plenário da Câmara de Vereadores, na Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis-Pr.

Esperando poder contar com a costumada atenção de Vossas Senhorias ao disposto, colhemos da oportunidade para externar os nossos protestos da mais alta estima e superior consideração.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (17/02/2020).


ANTÔNIO A. M. FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Demonstração dos Resultados do 3º Quadrimestre de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

MANDAMENTO LEGAL

Art.. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - § 4º

BASE LEGAL

- Constituição Federal
- Lei Complementar nº 101/00 (LRF)
- Lei Federal nº 4.320/64
- Lei Orgânica do Município
- Lei Municipal PPA 2010-2019
- Lei Municipal LDO 2019
- Lei Municipal LOA 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RECEITA TOTAL ARRECADADA – Exercício 2019

Receita Orçamentária	Prevista	Arrecadada
RECEITAS CORRENTES	18.120.000,00	16.801.778,59
Receita Tributária	783.510,00	1.088.962,63
Receita Contribuições	175.980,00	211.316,11
Receita Patrimonial	10.500,00	77.310,99
Receita Agropec / Serviços	87.825,00	61.474,62
Transferências Correntes	17.058.300,00	15.061.618,54
Outras receitas correntes	1.155,00	301.095,70
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	1.430.295,97
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	94.206,00
Transferências de Capital	380.000,00	1.336.089,97
TOTAL	18.500.000,00	18.232.074,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESA TOTAL – Categoria Econômica

Grupo da Despesa	Previsão R\$	Executado R\$
3. DESPESAS CORRENTES	17.242.824,25	16.131.112,10
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	10.643.869,74	8.769.564,20
3.2 Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	12.897,38
3.3 Outras Despesas Correntes	6.588.954,51	7.348.650,52
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.152.175,75	1.808.035,16
4.4 Investimentos	1.112.175,75	1.790.600,81
4.6 Amortização da Dívida	40.000,00	17.434,35
TOTAL	18.500.000,00	17.939.147,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Secretaria	Acumulado
Legislativo Municipal	575.176,94
Gabinete do Prefeito	269.290,95
Secretaria de Administração e Planejamento	1.791.466,71
Secretaria de Finanças	470.655,77
Secretaria de Saúde	5.583.208,64
Secretaria de Educação e Cultura	3.808.594,66
Secretaria de Assistência Social	1.025.211,21
Secretaria de Viação	1.595.242,84
Secretaria de Agricultura , Meio-Ambiente e Pesca e Tur	527.230,68
Secretaria de Esportes	173.407,58
Secretaria de Obras	724.257,63
Secretaria de Urbanismo	806.095,29
Procuradoria Geral do Município	122.360,06
Controladoria Interna	129.795,96
Secretaria Municipal de Licitação e Compras	337.152,34
TOTAL	17.939.147,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL - Exercício Móvel – 01/2019 à 12/2019

Artigos 19,20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Receita Corrente Líquida	16.601.778,59
Despesa com Pessoal	8.177.067,54
Limite Máximo	54,00%
Limite Prudencial	51,30%
Percentual Aplicado	49,25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM PESSOAL -

Comparativo do Percentual Aplicado

1º Quadrimestre 2018	53,88%
2º Quadrimestre 2018	52,29%
3º Quadrimestre 2018	50,68%
1º Quadrimestre 2019	51,14%
2º Quadrimestre 2019	52,10%
3º Quadrimestre 2019	49,25%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Janeiro à Dezembro de 2019

Discriminação	Valor R\$
Vencimentos / Salário	396.281,64
Obrigações Patronais	88.266,84
Subvenções Sociais	27.494,00
Diárias	2.562,00
Material de distribuição gratuita	34.951,45
Material de Consumo	112.787,60
Serviços de Terceiros Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.386,45
Passagens e Despesas com Locomoção	2.870,61
Serviços de Tecnologia da Informação	4.022,72
Indenizações e Restituições	0,00
Equipamento e Material Permanente	285.587,90
TOTAL	1.025.211,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

Despesas por fonte – Assistência Social

Janeiro à Dezembro de 2019

Receita	Valor R\$
Recursos Livres	556.444,43
Proteção Social Básica (SUAS) Fonte 934	99.312,63
Proteção Social Especial Média e Alta Fonte 941	54.656,89
Qualificação da Gestão SUAS Fonte 936	8.260,57
Gestão Programa Bolsa Família	19.308,69
Termo de Adesão FEAS BENE	3.996,55
Termo de Adesão CEDCA FIA equipamentos	39.794,90
FEAS ADESAO ESPONTANEA F. 713	3.996,55
FEAS – Aquisição Veiculo Adaptado	239.500,00
TOTAL	1.025.211,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR CATEGORIA ECÔNOMICA

Janeiro à Dezembro de 2019

Discriminação	Valor R\$
Remuneração / vencimentos	2.035.536,35
Obrigacoes patronais	451.666,55
Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.401,55
Subvenções Sociais	37.125,00
Diárias	6.030,04
Material de Distribuição Gratuita	170.550,79
Material de Consumo	598.349,73
Passagens e Despesas com Locomoção	587,81
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	239.849,86
Serviços de Tecnologia da Informação	2.647,76
Sentenças Judiciais	2.656,11
Indenizações e restituicoes	7.321,22
Equipamento e Material Permanente	236.271,89
TOTAL	3.088.594,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS COM EDUCAÇÃO POR FONTE

Janeiro à Dezembro de 2019

FONTE	Valor R\$
FUNDEB	1.811.490,85
Recursos Livres	339.629,31
Despesas Vinculadas às Receitas de Transferências 5%	645.899,14
Despesas Vinculadas às Receitas de Impostos 25%	467.167,95
Recursos FNDE	442.352,09
Recursos SEED	102.058,32
TOTAL	3.808.594,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS DO FUNDEB

Janeiro à Dezembro de 2019

FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
FUNDEB 60%	1.485.105,51
FUNDEB 40%	326.385,34
TOTAL	1.811.490,85

	Limite Mínimo	Aplicação
Remuneração dos profissionais magistério	60%	82,73%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

GASTOS COM EDUCAÇÃO

Artigo 72 da Lei Federal nº. 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação
e Inciso II, § único do art. 1º da Lei Federal 11.494/2007

Janeiro à Dezembro de 2019

	Limite mínimo	Aplicação
Educação	25%	25,87%

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

PRINCIPAIS RECEITAS ARRECADADAS

Receita Orçamentária	Arrecadada
IPTU	116.490,06
IRRF	226.501,64
ITBI	579.268,42
ISS	133.417,91
TAXAS	32.284,60
FPM	8.204.426,26
ITR	49.003,50
FUNDO ESPECIAL PETROLEO	143.012,17
ICMS	2.421.403,38
IPVA	282.663,08
DEDUÇÃO FUNDEB	2.548.476,66
FUNDEB	1.792.738,06
Fundo Exportação	38.070,46
CIDE	10.268,86

PRINCIPAIS DESPESAS (GERAL)

Despesa	Valor
FOLHA DE PAGAMENTO	7.082.143,54
OBRIGACOES PATRONAIS	1.599.474,80
TRANSF. CONSORCIOS PUBLICOS	399.756,32
DIÁRIAS	82.864,19
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	846.890,07
MEDICAMENTOS/MATERIAL HOSPITALAR/ODONTO	132.763,05
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS /MERENDA ESCOLAR	421.109,15
MATERIAL DE EXPEDIENTE	103.953,61
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	53.898,70
AQUISIÇÃO DE PNEUS	173.348,50
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	480.602,85
SERV. MANUTENCAO DE VEICULOS	184.911,80
SERV. ENERGIA ELETRICA	135.684,46
SERV. AGUA E ESGOTO	36.287,65
SERV. TELECOMUNICACAO	35.180,31
SERV. MÉDICO – HOSPITALAR/LABORATORIAL	1.956.467,91
CONTRIBUCAO AO PASEP	168.555,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Receitas, Despesas e ações de Saúde
3º Quadrimestre 2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

MANDAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 141/2012

Art. 36, § 5º - O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

RECEITA (Base de Cálculo) – Exercício 2019

3º. Quadrimestre

Receita Orçamentária	Arrecadado
Impostos e DA	1.055,678,03
Transferências Constitucionais	12.742.386,10
TOTAL	13.798.064,13

Aplicação Mínima: R\$ 2.069.709,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESA

Discriminação	Valor R\$
Remuneração / vencimentos	1.524.199,58
Obrigacoes patronais	380.945,65
Indenizações Trabalhistas	13.093,84
Diárias	44.085,29
Subvenções Sociais	26.400,00
Material de Consumo	524.172,19
Transf. Consorcio publico	318.923,32
Serviços de Tecnologia da Informação	12.235,95
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.110.219,66
Obras e Instalações	235.559,16
Equipamento e Material Permanente	393.374,00
TOTAL	5.583.208,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
DESPESAS POR FONTE DE RECURSO

FONTE	VALOR R\$
Recursos Livres	800.744,29
Saúde 15% vinculado a impostos e transferências	3.133.650,67
Atenção Básica	55.119,31
Vigilância em Saúde	86.379,84
Assistência Farmaceutica	5.191,80
Atenção de Média e Alta Complexidade	19.442,73
Bloco de Investimento Fonte 518	341.047,40
Bloco de Investimento Fonte 500	235.559,16
Bloco de Custeio Fonte 494	853.106,41
Bloco de Custeio Estadual	44.967,03
TOTAL	5.583.208,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES DE SAÚDE

FONTE	VALOR R\$
DESPESAS COM SAÚDE	5.583.208,64
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados à Saúde	1.648.813,68
Transferências do FNS/SESA	1.648.813,68
Outros Recursos - SUS	0,00
TOTAL	3.934.394,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

GASTOS COM SAÚDE

Emenda Constitucional n.º 29/00 – ADCT, Artigo 77 – Constituição Federal

	Limite mínimo Constitucional	Aplicação
Saúde	15%	28,49%